



1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e óleos lubrificantes configura instrumento jurídico-administrativo de natureza vinculada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, destinado a assegurar a continuidade, eficiência e economicidade na gestão da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

Trata-se de procedimento formal que visa à constituição de ata de registro de preços, por meio da qual se estabelece um rol de fornecedores previamente habilitados e classificados, aptos a fornecer, sob demanda, insumos essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, compreendendo pneus automotivos de diversas especificações técnicas e óleos lubrificantes adequados às exigências mecânicas dos respectivos motores e sistemas.

A adoção do sistema de registro de preços revela-se medida de racionalização administrativa, permitindo contratações parceladas e sucessivas durante a vigência da ata, conforme a necessidade concreta da Administração, sem que haja obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade estimada. Tal mecanismo confere flexibilidade operacional, otimiza a gestão orçamentária e assegura a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

A contratação futura e eventual fundamenta-se na imprevisibilidade quantitativa da demanda, inerente à dinâmica de utilização da frota municipal, a qual atende às múltiplas atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos essenciais. Nesse contexto, o fornecimento regular de pneus e lubrificantes mostra-se imprescindível à garantia da segurança veicular, à preservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à coletividade.

Outrossim, o objeto demanda empresa especializada, apta a fornecer produtos que atendam às normas técnicas vigentes, aos padrões de qualidade exigidos pelos fabricantes dos veículos e às especificações constantes no instrumento convocatório, assegurando desempenho adequado, durabilidade e conformidade com as exigências ambientais e de segurança.

Em síntese, o presente registro de preços constitui ferramenta de gestão pública orientada pela legalidade, planejamento e eficiência administrativa, com vistas à manutenção da frota oficial do Município de Água Azul do Norte – PA, garantindo suporte logístico adequado ao regular funcionamento da máquina pública e à consecução do interesse coletivo.

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar como etapa integrante da fase preparatória das contratações públicas, apresenta-se, a seguir, a devida estruturação técnica deste ETP, com vistas a subsidiar a

Administração na adequada definição do objeto, na avaliação da viabilidade da contratação e na demonstração da necessidade, oportunidade e vantajosidade da futura licitação:

- 2 Objeto
- 3 A descrição da necessidade
- 4 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual
- 5 Requisitos da contratação
- 6 Estimativas das quantidades para a contratação
- 7 Levantamento de mercado
- 8 Tipo de objeto e natureza
- 9 Descrição da solução como um todo
- 10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
- 11 Justificativa Técnica e econômica para escolha da melhor solução
- 12 Contratações correlatas ou interdependentes
- 13 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras
- 14 Resultados pretendidos
- 15 Indicação de fiscal
- 16 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

2 OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS TRANSPORTES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME/FUNDO

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela imperiosa necessidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a segurança operacional dos serviços de transporte escolar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação – FME/FUNDEB, os quais constituem atividade essencial à garantia do acesso e permanência dos alunos na rede pública de ensino.

Nesse contexto, a adoção do sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e óleos lubrificantes revela-se medida administrativa estratégica, pautada nos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, permitindo à Administração Pública a aquisição dos insumos de forma parcelada, conforme a efetiva demanda, evitando descontinuidade dos serviços e minimizando riscos de paralisação da frota.

Os pneus e lubrificantes automotivos configuram insumos críticos à manutenção preventiva e corretiva dos veículos escolares, sendo indispensáveis para assegurar condições adequadas de trafegabilidade, redução de desgastes mecânicos, otimização do desempenho dos veículos e, sobretudo, a preservação da segurança dos estudantes transportados. A ausência ou

insuficiência desses materiais pode comprometer diretamente a integridade física dos usuários e a regularidade do serviço público educacional.

Ademais, a contratação por meio de registro de preços possibilita maior flexibilidade na gestão contratual, considerando a natureza variável do consumo desses insumos, decorrente de fatores como rotas, condições das vias, intensidade de uso da frota e imprevisibilidade de manutenção. Tal modelo também favorece a obtenção de preços mais vantajosos, mediante ganho de escala e competitividade no certame.

Dessa forma, a presente contratação alinha-se às boas práticas de governança pública, assegurando suporte logístico adequado ao transporte escolar, contribuindo diretamente para a efetividade das políticas públicas educacionais e para a garantia do direito fundamental à educação.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

4.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, que está em elaboração. Contudo, ressalta-se que a referida contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

A presente especificação tem por objeto a definição dos requisitos mínimos para contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de pneus automotivos e óleos lubrificantes, destinados à manutenção e operacionalização da frota vinculada ao transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – FME/FUNDEB.

A contratação deverá observar critérios rigorosos de qualidade, conformidade normativa e rastreabilidade dos produtos, exigindo-se que os pneus ofertados atendam integralmente às normas técnicas vigentes estabelecidas pelos órgãos reguladores competentes, notadamente o INMETRO, bem como às especificações dos fabricantes dos veículos da frota. No que tange aos óleos lubrificantes, estes deverão possuir certificação da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis), garantindo desempenho adequado, proteção mecânica e eficiência operacional.

A empresa contratada deverá demonstrar capacidade técnica e regularidade fiscal, bem como assegurar logística de fornecimento compatível com a demanda administrativa, incluindo prazos de entrega reduzidos, disponibilidade contínua de estoque e suporte técnico especializado quando necessário.

O modelo de contratação por registro de preços justifica-se pela natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e celeridade nas aquisições, sem a obrigatoriedade de contratação imediata da totalidade dos itens registrados.

Adicionalmente, deverão ser observados princípios da administração pública, em especial legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como critérios de sustentabilidade, quando aplicáveis, especialmente no que se refere à destinação ambientalmente adequada de resíduos, como pneus inservíveis e embalagens de lubrificantes.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME/FUNDEB

TRANSPORTE ESCOLAR / FUNDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	60,00	UNIDADE	
02	PNEU 275/80 R22,5 LISO	32,00	UNIDADE	
03	PNEU 900/20 BORRACHUDO	12,00	UNIDADE	
04	PNEU 900/20 LISO	6,00	UNIDADE	
05	PNEU 750/16 BORRACHUDO	18,00	UNIDADE	
06	PNEU 750/16 LISO	12,00	UNIDADE	
07	PNEU 215/17,5 BORRACHUDO	36,00	UNIDADE	
08	PNEU 215/17,5 LISO	16,00	UNIDADE	
09	PNEU 225/65 R16C	18,00	UNIDADE	
10	CÂMARA DE AR 900/20	14,00	UNIDADE	
11	CÂMARA DE R 750/16 BICO DE FERRO	30,00	UNIDADE	
12	PROTETOR 900/20	14,00	UNIDADE	
13	PROTETOR 750/16	30,00	UNIDADE	
14	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 20 LT	100,00	BALDE	
15	ADITIVOS DE RADIADOR	100,00	LITRO	
16	ARLA 32 20 LITROS	50,00	BALDE	
17	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	100,00	UNIDADE	
18	OLEO DE FREIO DOT 3 DE 500ML	100,00	UNIDADE	
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL SAE 15W-40	100,00	BALDE	
20	OLEO DE ENGRENAGEM DOT-4 500 ML	100,00	UNIDADE	
21	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO SAE 50	100,00	BALDE	
22	FLUIDO DE FREIO DOT-4 DE 500 ML	100,00	UNIDADE	
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL0-5 DE 20 LITROS	50,00	BALDE	
24	GRAXA DE USO AUTOMOTIVO DE 20 QUILOS	20,00	BALDE	

TRANSPORTE ESCOLAR / FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	60,00	UNIDADE	
02	PNEU 275/80 R22,5 LISO	32,00	UNIDADE	
03	PNEU 900/20 BORRACHUDO	12,00	UNIDADE	
04	PNEU 900/20 LISO	6,00	UNIDADE	
05	PNEU 750/16 BORRACHUDO	18,00	UNIDADE	
06	PNEU 750/16 LISO	12,00	UNIDADE	
07	PNEU 215/17,5 BORRACHUDO	36,00	UNIDADE	
08	PNEU 215/17,5 LISO	16,00	UNIDADE	
09	PNEU 225/65 R16C	18,00	UNIDADE	
10	CÂMARA DE AR 900/20	14,00	UNIDADE	
11	CÂMARA DE R 750/16 BICO DE FERRO	30,00	UNIDADE	
12	PROTETOR 900/20	14,00	UNIDADE	
13	PROTETOR 750/16	30,00	UNIDADE	
14	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 20 LT	100,00	BALDE	
15	ADITIVOS DE RADIADOR	100,00	LITRO	
16	ARLA 32 20 LITROS	50,00	BALDE	
17	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	100,00	UNIDADE	
18	OLEO DE FREIO DOT 3 DE 500ML	100,00	UNIDADE	
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL SAE 15W-40	100,00	BALDE	
20	OLEO DE ENGRENAGEM DOT-4 500 ML	100,00	UNIDADE	
21	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO SAE 50	100,00	BALDE	
22	FLUIDO DE FREIO DOT-4 DE 500 ML	100,00	UNIDADE	
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL0-5 DE 20 LITROS	50,00	BALDE	
24	GRAXA DE USO AUTOMOTIVO DE 20 QUILOS	20,00	BALDE	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 o levantamento de mercado foi estimado com base nos valores obtidos priorizando os incisos I e II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



7.2 Foram considerados preços nos sites eletrônicos especializados Inciso I e II contratações similares feitas pela Administração Pública

8. TIPO DE OBJETO E NATUREZA

Trata-se de objeto de natureza comum e continuada, caracterizado pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da legislação aplicável às contratações públicas, destinado à futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento parcelado e sob demanda de pneus automotivos e óleos lubrificantes.

O referido objeto enquadra-se como fornecimento de bens de consumo essenciais à manutenção da frota, revestindo-se de caráter estratégico para assegurar a operacionalidade, segurança, eficiência e continuidade dos serviços de transporte escolar, sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação – FME/FUNDEB. A natureza de registro de preços revela-se tecnicamente adequada em razão da imprevisibilidade quantitativa da demanda ao longo do exercício, bem como da necessidade de contratações reiteradas e fracionadas, sem a obrigatoriedade de aquisição integral imediata.

Sob o prisma jurídico-administrativo, a modelagem por SRP confere à Administração maior flexibilidade, economicidade e eficiência, permitindo a formalização de uma ata vinculativa que possibilita futuras contratações conforme a conveniência e oportunidade, respeitados os limites e condições previamente estabelecidos no instrumento convocatório e na respectiva ata de registro de preços.

Adicionalmente, destaca-se que os insumos a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis, o que os caracteriza como bens comuns, viabilizando a adoção de procedimentos licitatórios mais céleres e competitivos, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Por fim, cumpre salientar que a contratação pretendida visa garantir a regularidade, continuidade e segurança do transporte de estudantes da rede pública municipal, atendendo ao interesse público primário e às diretrizes de gestão eficiente dos recursos vinculados à educação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consiste na instituição de um Sistema de Registro de Preços (SRP), de natureza administrativa e caráter prospectivo, destinado à futura e eventual contratação de pessoa jurídica devidamente qualificada e especializada no fornecimento de pneus automotivos e óleos lubrificantes. Tal visa assegurar a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculados ao transporte escolar sob gestão da Secretaria Municipal de Educação – FME/FUNDEB, garantindo a continuidade, eficiência, segurança operacional e economicidade na prestação do serviço público educacional.



Administração. Essa modelagem confere maior racionalidade logística, mitigação de riscos de desabastecimento, otimização de custos por meio de ganhos de escala e aderência aos princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade administrativa.

Adicionalmente, a contratação pretendida contempla o fornecimento de insumos essenciais à integridade mecânica e ao desempenho dos veículos escolares, contribuindo diretamente para a segurança dos usuários (alunos), a durabilidade dos ativos públicos e a conformidade com normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao transporte escolar.

Por fim, ressalta-se que o modelo de registro de preços se apresenta como instrumento jurídico-administrativo adequado à natureza variável e imprevisível da demanda, permitindo maior flexibilidade gerencial e controle orçamentário, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do parcelamento do objeto na presente contratação, estruturada sob o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e óleos lubrificantes, revela-se medida alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade que regem a Administração Pública. Tal estratégia decorre da natureza heterogênea dos itens a serem adquiridos, os quais, embora correlatos no contexto da manutenção da frota de transporte escolar, apresentam especificidades técnicas distintas, dinâmicas de mercado próprias e cadeias de fornecimento diferenciadas.

O fracionamento do objeto em lotes ou itens autônomos possibilita a ampliação do universo de potenciais fornecedores, favorecendo a participação de empresas especializadas em segmentos específicos — seja no fornecimento de pneus, seja no fornecimento de lubrificantes —, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas e aderentes às condições reais de mercado. Ademais, evita-se a restrição indevida da competitividade que poderia advir da contratação conjunta de itens tecnicamente dissociáveis.

Sob o prisma operacional, o parcelamento também se justifica pela necessidade de aquisições sob demanda, considerando a variabilidade no consumo dos insumos, diretamente influenciada por fatores como a intensidade de uso da frota, condições das vias e periodicidade de manutenção dos veículos escolares. Dessa forma, o modelo adotado confere maior flexibilidade à gestão contratual, permitindo o adequado planejamento logístico e a racionalização dos estoques.

Ressalta-se, ainda, que o parcelamento não compromete a padronização e a compatibilidade técnica dos insumos, uma vez que os critérios de especificação foram previamente definidos de modo a assegurar a qualidade e a segurança dos produtos, em consonância com as exigências aplicáveis ao transporte escolar.

Diante do exposto, conclui-se que o parcelamento do objeto constitui medida tecnicamente recomendável e juridicamente adequada, promovendo a otimização dos recursos públicos, a



ampliação da competitividade e a melhoria da gestão contratual no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – FME/FUNDEB

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A presente justificativa técnica e econômica fundamenta-se nos princípios norteadores da Lei nº 14.133/2021, especialmente aqueles atinentes à eficiência, economicidade, planejamento e padronização das contratações públicas, evidenciando a adequação da adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de transporte escolar vinculada à Secretaria Municipal de Educação – FME/FUNDEB.

Sob a perspectiva técnica, a natureza dos insumos demandados — pneus e lubrificantes — caracteriza-se por consumo contínuo, imprevisibilidade relativa de quantitativos exatos e necessidade de reposição célere, em razão do desgaste natural decorrente da intensa utilização dos veículos no transporte diário de estudantes. Tal contexto inviabiliza a definição precisa e estanque de quantitativos, tornando o SRP o instrumento mais adequado, por permitir contratações parceladas, conforme a efetiva necessidade da Administração, garantindo a continuidade e a regularidade do serviço público essencial de transporte escolar.

Ademais, a padronização dos itens a serem adquiridos, aliada à especificação técnica detalhada, assegura a compatibilidade com a frota existente, mitiga riscos operacionais e promove a manutenção preventiva e corretiva de forma eficiente, contribuindo para a segurança dos usuários e a durabilidade dos veículos.

No que tange à dimensão econômica, o Sistema de Registro de Preços propicia ganhos de escala, ampliando a competitividade entre fornecedores e possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A contratação sob demanda evita a formação de estoques desnecessários, reduz custos de armazenagem e minimiza perdas decorrentes de deterioração ou obsolescência dos produtos. Outrossim, a previsibilidade orçamentária é favorecida, uma vez que os dispêndios são realizados conforme a efetiva utilização dos insumos, em consonância com os princípios da responsabilidade fiscal e da boa governança.

Destaca-se, ainda, que o SRP assegura maior flexibilidade administrativa, permitindo a adesão a atas vigentes, quando cabível, e a otimização dos processos licitatórios, reduzindo a repetição de procedimentos e os custos operacionais associados à realização de múltiplas licitações ao longo do exercício.

Dessa forma, resta plenamente justificada, sob os enfoques técnico e econômico, a adoção do Sistema de Registro de Preços como a solução mais eficiente, vantajosa e alinhada ao interesse público para suprir as necessidades da frota de transporte escolar, garantindo a continuidade, segurança e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a instituição de Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e óleos lubrificantes consistem na promoção da eficiência administrativa, da economicidade e da continuidade dos serviços públicos essenciais vinculados ao transporte escolar.

Busca-se assegurar a disponibilidade permanente de insumos indispensáveis à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos escolares, de modo a garantir condições adequadas de segurança, trafegabilidade e desempenho operacional, minimizando riscos de interrupções no atendimento aos estudantes da rede pública municipal.

Ademais, pretende-se otimizar a gestão dos recursos públicos mediante aquisições parceladas e sob demanda, compatibilizando o consumo real com o planejamento orçamentário, evitando estoques excessivos ou desabastecimento, em consonância com os princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade da contratação pública.

Como corolário, almeja-se obter maior padronização dos materiais fornecidos, assegurar a qualidade dos produtos adquiridos e viabilizar maior competitividade entre fornecedores, resultando em propostas mais vantajosas para a Administração Pública e no aprimoramento da gestão logística da Secretaria Municipal de Educação – FME/FUNDEB.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), voltada à futura e eventual aquisição de pneus e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação – FME/FUNDEB, revela-se juridicamente adequada e tecnicamente recomendável, à luz da Lei nº 14.133/2021.

Sob uma perspectiva técnico-jurídica, o objeto apresenta natureza comum, padronizável e de demanda reiterada, características que se coadunam com a sistemática do SRP, especialmente quando há imprevisibilidade quanto ao quantitativo exato a ser consumido ao longo do exercício, mas previsibilidade quanto à necessidade contínua. Ademais, trata-se de insumos essenciais à manutenção da continuidade do serviço público de transporte escolar, o que reforça a conveniência de um modelo contratual flexível, eficiente e economicamente vantajoso.

O uso do registro de preços, nesse contexto, permite à Administração otimizar a gestão de estoques, reduzir custos operacionais, evitar aquisições emergenciais e assegurar maior competitividade, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade da contratação pública. Soma-se a isso o fato de que a contratação eventual, conforme a necessidade, mitiga riscos de desperdício e obsolescência dos materiais.

Portanto, conclui-se, de forma fundamentada, que a adoção do Sistema de Registro de Preços para o referido objeto não apenas atende aos pressupostos legais previstos na Lei nº 14.133/2021, como também se mostra a solução mais eficiente e alinhada ao interesse



público, especialmente diante da essencialidade do serviço e da natureza dos bens a serem adquiridos.

Fiscal Administrativo
GILVANE ALVES DE SOUSA
CPF: 405.858.478-51
MATRÍCULA: 00714083
TÉCNICO PEDAGÓGICO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Fiscal Técnico
PEDRO ALVES DA SILVA
CPF: 126.823.036-76
MATRÍCULA: 0023784
CHEFE DE DEPARTAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

18. PROVIDÊNCIAS PENDENTES

18.1 Não há

Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2026



GILVANE ALVES DE SOUSA
TECNICO PEDAGOGICO
Matricula: 00714083

ANEXO I


MAPA DE RISCOS – ANEXO AO ETP 00011.2026.110.01
ANALISE E AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO I							
MAPA DE RISCOS – ANEXO AO ETP 00011.2026.110.01							
ANALISE E AVALIAÇÃO DE RISCO							
Risco 01		INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
Probabilidade	X	baixo		médio		Alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:	X	Baixo:		médio		alto	Planejamento financeiro para contratação
impacto	X						Clausulas relativa ao direito de manutenção da locação pelo prazo de vigência e
Risco 02		DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS					
Probabilidade		baixo	X	médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Acompanhar os prazos de execução para identificar potenciais origens do atraso.
							Aplicar sanções e penalidades à contratada caso não cumpra os prazos definidos
Risco 03		GESTÃO/FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INADEQUADA					
Probabilidade	X	baixo		médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Verificar a disponibilidade do gestor/fiscal para realizar mais de uma atividade de modo prévio à designação para desempenho do respectivo encargo.
Risco 04		NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL					
Probabilidade	X	baixo		médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Verificar a disponibilidade do gestor/fiscal para realizar mais de uma atividade de modo prévio à designação para desempenho do respectivo

							encargo e capacitação dos servidores para que consigam gerenciar o contrato de maneira eficiente .
Risco 05	DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO CONTRADITÓRIO ASSIM COMO OUTRAS FALHAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.						
Probabilidade	X	baixo		médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Verificar a disponibilidade do gestor/fiscal para realizar mais de uma atividade de modo prévio à designação para desempenho do respectivo encargo, capacitação dos servidores e realização de um check list para verificação dos atos do processo
Risco 06	ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL						
Probabilidade		baixo	X	médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrida metade do prazo legal. Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador. Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência. Rejeitar o objeto
Risco 07	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA EMPRESA CONTRATADA						
Probabilidade		baixo	X	médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto.

						<p>Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo administrativo. Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações. Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados. Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.</p>
--	--	--	--	--	--	---

30 de janeiro de 2026.



Ana Paula de Moura
Secretária Municipal de Educação
Decreto 005/GPMAAN/2025



Keila Nascimento de Brito
Técnica Pedagógico
Portaria: 007/GPMAAN/2025



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 00011/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO PREFEITO

1. INTRODUÇÃO

O Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e óleos lubrificantes configura instrumento jurídico-administrativo de natureza vinculada ao planejamento estratégico da Administração Pública Municipal, destinado a assegurar a continuidade, eficiência e economicidade na gestão da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

Trata-se de procedimento formal que visa à constituição de ata de registro de preços, por meio da qual se estabelece um rol de fornecedores previamente habilitados e classificados, aptos a fornecer, sob demanda, insumos essenciais à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, compreendendo pneus automotivos de diversas especificações técnicas e óleos lubrificantes adequados às exigências mecânicas dos respectivos motores e sistemas.

A adoção do sistema de registro de preços revela-se medida de racionalização administrativa, permitindo contratações parceladas e sucessivas durante a vigência da ata, conforme a necessidade concreta da Administração, sem que haja obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade estimada. Tal mecanismo confere flexibilidade operacional, otimiza a gestão orçamentária e assegura a observância dos princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

A contratação futura e eventual fundamenta-se na imprevisibilidade quantitativa da demanda, inerente à dinâmica de utilização da frota municipal, a qual atende às múltiplas atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos essenciais. Nesse contexto, o fornecimento regular de pneus e lubrificantes mostra-se imprescindível à garantia da segurança veicular, à preservação do patrimônio público e à continuidade dos serviços prestados à coletividade.

Outrossim, o objeto demanda empresa especializada, apta a fornecer produtos que atendam às normas técnicas vigentes, aos padrões de qualidade exigidos pelos fabricantes dos veículos e às especificações constantes no instrumento convocatório, assegurando desempenho adequado, durabilidade e conformidade com as exigências ambientais e de segurança.

Em síntese, o presente registro de preços constitui ferramenta de gestão pública orientada pela legalidade, planejamento e eficiência administrativa, com vistas à manutenção da frota oficial do



Município de Água Azul do Norte – PA, garantindo suporte logístico adequado ao regular funcionamento da máquina pública e à consecução do interesse coletivo.

Em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar como etapa integrante da fase preparatória das contratações públicas, apresenta-se, a seguir, a devida estruturação técnica deste ETP, com vistas a subsidiar a Administração na adequada definição do objeto, na avaliação da viabilidade da contratação e na demonstração da necessidade, oportunidade e vantajosidade da futura licitação:

- 2 Objeto
- 3 A descrição da necessidade
- 4 Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual
- 5 Requisitos da contratação
- 6 Estimativas das quantidades para a contratação
- 7 Levantamento de mercado
- 8 Tipo de objeto e natureza
- 9 Descrição da solução como um todo
- 10 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação
- 11 Justificativa Técnica e econômica para escolha da melhor solução
- 12 Contratações correlatas ou interdependentes
- 13 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras
- 14 Resultados pretendidos
- 15 Indicação de fiscal
- 16 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

2 OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS, VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE - PA.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda administrativa consubstancia-se na descrição da necessidade de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e óleos lubrificantes, com vistas ao atendimento contínuo, eficiente e tecnicamente adequado da frota de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

Sob o prisma técnico-operacional, a Administração Pública Municipal detém frota composta por veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas e equipamentos diversos, empregados na execução de atividades essenciais, tais como transporte escolar, atendimento à saúde, manutenção de vias públicas, serviços de infraestrutura urbana e rural, apoio às ações administrativas e demais políticas públicas. A manutenção preventiva e corretiva dessa frota demanda o fornecimento regular



e padronizado de pneus novos e óleos lubrificantes automotivos, compatíveis com as especificações técnicas dos fabricantes e adequados às condições de uso e operação.

A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se instrumento jurídico-administrativo idôneo e estratégico, porquanto permite à Administração realizar contratações futuras conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata da totalidade estimada, garantindo economicidade, racionalização de estoques, previsibilidade orçamentária e otimização dos recursos públicos. Trata-se de medida que assegura maior flexibilidade contratual, redução de riscos de desabastecimento e padronização dos insumos utilizados na frota municipal.

A contratação de empresa especializada é imprescindível para assegurar que os produtos fornecidos atendam às normas técnicas vigentes, padrões de qualidade e certificações exigidas pelos órgãos competentes, garantindo segurança veicular, desempenho operacional adequado, durabilidade dos componentes mecânicos e mitigação de riscos decorrentes do uso de materiais inadequados.

Ademais, a presente necessidade fundamenta-se nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e supremacia do interesse público, uma vez que a paralisação ou o comprometimento da frota municipal impactaria diretamente a prestação de serviços essenciais à coletividade.

Dessa forma, o Registro de Preços para futura e eventual contratação configura-se como medida administrativa tecnicamente justificada, juridicamente adequada e estrategicamente alinhada à gestão responsável e eficiente dos recursos públicos municipais.

4. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

4.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual devido pela razão da ausência deste instrumento de planejamento, que está em elaboração. Contudo, ressalta-se que a referida contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Anual.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE CONTRATAÇÃO

1. Objeto

Constitui objeto do presente procedimento licitatório, na modalidade Registro de Preços, a futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e óleos lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais vinculados à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais instrumentos convocatórios.

2. Requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal

A empresa licitante deverá:

- Comprovar regular constituição jurídica compatível com o objeto social pertinente ao fornecimento de pneus e lubrificantes;



- Demonstrar regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões exigidas pela legislação vigente;
- Comprovar inscrição no CNPJ com atividade econômica compatível com o objeto da contratação;
- Apresentar regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

3. Qualificação Técnica

A contratada deverá comprovar:

- Experiência prévia no fornecimento de pneus e/ou óleos lubrificantes compatíveis com o objeto licitado;
- Capacidade técnica operacional mediante apresentação de atestados de desempenho anterior fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Conformidade dos produtos com as normas técnicas expedidas pelos órgãos competentes (INMETRO, ANP e demais regulamentações aplicáveis);
- Garantia mínima de fábrica, conforme especificação do fabricante.

4. Especificações Técnicas dos Produtos

4.1 Pneus

- Produtos novos, não remoldados, não recondicionados e não recauchutados;
- Certificação compulsória do INMETRO;
- Atendimento às especificações dimensionais e de carga compatíveis com os veículos da frota municipal;
- Data de fabricação não superior a 12 (doze) meses da data de entrega;
- Garantia contra defeitos de fabricação.

4.2 Óleos Lubrificantes

- Produtos originais, lacrados, dentro do prazo de validade;
- Atendimento às especificações técnicas exigidas pelos fabricantes dos veículos;
- Classificação conforme normas SAE, API ou outras aplicáveis;
- Registro e conformidade junto à ANP.

5. Condições de Fornecimento

- Entrega parcelada conforme demanda da Administração;
- Prazo de entrega definido no Termo de Referência, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Transporte e logística sob responsabilidade exclusiva da contratada;
- Substituição imediata de produtos que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades.

6. Critérios de Aceitação e Recebimento



- Conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega;
- Verificação da conformidade técnica dos produtos com as especificações contratadas;
- Recusa formal de produtos em desacordo com as exigências editalícias.

7. Vigência e Registro de Preços

- O Registro de Preços terá vigência conforme legislação aplicável;
- A contratação decorrente será formalizada por instrumento contratual ou nota de empenho;
- A adesão às atas deverá observar os limites e condições legais.

8. Justificativa Técnica

A contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, garantindo a operacionalidade da frota municipal utilizada em atividades administrativas, saúde, educação, infraestrutura e demais políticas públicas, evitando paralisações e assegurando eficiência na gestão pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
1	PNEU 175/70 R14	UNIDADE	10,00	
2	PNEU 265/70 R16	UNIDADE	20,00	
3	PNEU 265/65 R17.	UNIDADE	16,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 185/70 R14	8,00	UNIDADE	
02	PNEU 195/55 R 16	8,00	UNIDADE	
03	PNEU 195/55 R15	8,00	UNIDADE	
04	PNEU 205/75 R16	8,00	UNIDADE	



05	PNEU TRASEIRO MOTO ARO 14	4,00	UNIDADE	
06	PNEU DIANTEIRO MOTO ARO 17	4,00	UNIDADE	
07	PNEU TRASEIRO MOTO ARO 18	4,00	UNIDADE	
08	PNEU DIANTEIRO MOTO ARO 18	4,00	UNIDADE	
09	PNEU 175/70 R14	10,00	UNIDADE	
10	CÂMARA DE AR ARO 14	10,00	UNIDADE	
11	CÂMARA DE AR ARO 17	10,00	UNIDADE	
12	CÂMARA DE AR ARO 18	10,00	UNIDADE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 205/75 R16C	40,00	UNIDADE	
02	PNEU 225/75 R16	30,00	UNIDADE	
03	PNEU 195/60 R15	20,00	UNIDADE	
04	PNEU 60/100 R17	20,00	UNIDADE	
05	PNEU 80/70 R17	10,00	UNIDADE	
06	PNEU 265/70 R16	30,00	UNIDADE	
07	PNEU 175/70 R14	64,00	UNIDADE	
08	PNEU 265/65 R17	100,00	UNIDADE	
09	ÓLEO DE FREIO DOT 3 DE 500ML	100,00	UNIDADE	
10	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF	100,00	LITRO	
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 4 T	200,00	LITRO	
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOZO MINERAL SAE 15W -40 20L	5,00	BALDE	
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 20W40 20L	10,00	BALDE	
14	ÓLEO PARA EMBREAGEM DOT 3 500MLO	150,00	UNIDADE	
15	ÓLEO 90 PARA CAIXA DE MARCHA 1LT	100,00	UNIDADE	



16	ADITIVOS DE RADIADOR	50,00	LITRO	
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 20L	30,00	BALDE	
18	ARLA 32 AGENTE REDUTOR 20L	20,00	BALDE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRASPOTES E SERVIÇOS URBANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 265/60 R16	10,00	UNIDADE	
02	PNEU 1.100 X 22 BORRACHUDO	30,00	UNIDADE	
03	PNEU 1.100 X 22 LISO	30,00	UNIDADE	
04	PNEU 265/70 R16 BORRACHUDO	20,00	UNIDADE	
05	PNEU 1000 AR 20 BORRACHUDO	20,00	UNIDADE	
06	PNEU 1000 AR 20 LISO	20,00	UNIDADE	
07	PNEU 12 X 16.5 DIANTEIRO	12,00	UNIDADE	
08	PNEU 16.9 X 24 TRASEIRO	12,00	UNIDADE	
09	PNEU 13.00 X 24	12,00	UNIDADE	
10	PNEU 14.00 X 24 G2	40,00	UNIDADE	
11	PNEU 17.5 X 25 TRASEIRO	4,00	UNIDADE	
12	PNEU 12.5/80 X 18 R4 DIANTEIRO	4,00	UNIDADE	
13	PNEU 295/80 R 22.5	100,00	UNIDADE	
14	PNEU 7.50 X 16 LISO	50,00	UNIDADE	
15	PNEU 7.50 X 16 BORRACHUDO	50,00	UNIDADE	
16	CÂMARA DE AR 750 X 16	50,00	UNIDADE	
17	CÂMARA DE AR 1.100 X 20	30,00	UNIDADE	
18	CÂMARA DE AR 17.5 X 25	30,00	UNIDADE	
19	CÂMARA 14.00 X 24	40,00	UNIDADE	
20	CÂMARA DE AR 1000 X 20	80,00	UNIDADE	
21	PROTETOR 175/70 R14	15,00	UNIDADE	
22	PROTETOR 750 X 16	25,00	UNIDADE	
23	PROTETOR 1.100 X 20	15,00	UNIDADE	
24	PROTETOR 17.5 X 25	15,00	UNIDADE	
25	PROTETOR 14.00 X 24	20,00	UNIDADE	
26	PROTETOR 1000 X 20	40,00	UNIDADE	



27	PNEU 265/70 R16	30,00	UNIDADE	
28	PNEU 175/70 R14	30,00	UNIDADE	
29	CÂMARA DE AR 175/70 R14	30,00	UNIDADE	
30	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-40 API CH-4 DE 20 LITROS	500,00	BALDE	
31	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 ISSO-GV DE 20 LITROS	250,00	BALDE	
32	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL0-5 DE 20 LITROS	200,00	BALDE	
33	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO SAE 50 DE 20 LITROS	140,00	BALDE	
34	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W-30 SAE DE 20 LITROS	50,00	BALDE	
35	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO EP-140 DE 20 LITROS	200,00	BALDE	
36	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF 10W20 DE 1 LITRO	300,00	UNIDADE	
37	FLUIDO DE FREIO DOT-4 DE 500 ML	200,00	UNIDADE	
38	ADITIVO PARA RADIADOR 100% DE 1 LITRO	500,00	UNIDADE	
39	GRAXA DE USO AUTOMOTIVO DE 20 QUILO	100,00	BALDE	
40	ESTOPA TRAPO DE PANO	20,00	FARDO	
41	ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML	100,00	UNIDADE	
42	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W90 GL-5 DE 20 LITROS	20,00	BALDE	
43	ARLA 32 AGENTE REDUTOR 20L	50,00	BALDE	
44	GRAXA DE USSO AUTOMOTIVO DE 170 QUILOS	20,00	TAMBOR	

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 275/80 R22.5	20,00	UNIDADE	
02	PNEU 265/65 R16	12,00	UNIDADE	
03	PNEU PARA MOTO (BROZ 160) DIANTEIRO 34	10,00	UNIDADE	
04	PNEU PARA MOTO (BROZ 160) TRASEIRO MT 60	10,00	UNIDADE	
05	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRANAGEM SAE 90 20 LTS	20,00	BALDE	
06	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL SAE 15W-40	20,00	BALDE	
07	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTO 4T 15W50	50,00	LITRO	
08	ÓLEO 2 TEMPOS 500 ML	100,00	UNIDADE	

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000 - Água Azul do Norte – Pará

E-mail adm.aguaazuldonorte@gmail.com

prefeitura.aguaazuldonorte@gmail.com



09	ÓLEO DE FREIO DOT 3 1LT	30,00	UNIDADE	
10	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF	30,00	LITRO	
11	ÓLEO HIDRAULICO 68 20 LTS	15,00	BALDE	

Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 23.1 X 30 R1	8,00	UNIDADE	
02	PNEU 14.9 X 24 R1	6,00	UNIDADE	
03	PNEU 750 X 16	20,00	UNIDADE	
04	PNEU 8.3 X 20 R1	8,00	UNIDADE	
05	PNEU 12.4 X 24 R1	4,00	UNIDADE	
06	PNEU 18.4 X 30 R1	4,00	UNIDADE	
07	CÂMARA DE AR 14.9 X 24	6,00	UNIDADE	
08	CÂMARA DE AR 750 X 16	20,00	UNIDADE	
09	CÂMARA DE AR 8.3 X 20	8,00	UNIDADE	
10	CÂMARA DE AR 23.1 X 30	8,00	UNIDADE	
11	CÂMARA DE AR 12.4 X 24	4,00	UNIDADE	
12	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	4,00	UNIDADE	
13	OLEO DE FREIO DOT 4 500 ML	20,00	UNIDADE	
14	ÓLEO ENGRENAGEM SAE 140 – 20LT	30,00	BALDE	
15	ÓLEO DE FREIO DOT 3 DE 500ML	20,00	UNIDADE	
16	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO ATF	100,00	LITRO	
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 4 T	10,00	LITRO	
18	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL SAE 15W-40	10,00	BALDE	
19	OLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 20W40	10,00	BALDE	
20	Óleo 90 para Caixa de Marcha – 1 L	10,00	UNIDADE	
21	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 PARA MOTOR DIESEL 20L	10,00	BALDE	
22	ADITIVO PARA ÓLEO MOTOR DIESEL 500 ML	10,00	UNIDADE	
23	ÓLEO IPIRANGA HIDRAULICO IPITUR 68 20LT	5,00	UNIDADE	
24	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W30 20 LT	5,00	BALDE	
25	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TRC 30 20LT	5,00	BALDE	
26	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 - API GL 20LT	5,00	BALDE	
27	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	2,00	BALDE	

Avenida Lago Azul – S/N – CEP:68533-000 - Água Azul do Norte – Pará

E-mail adm.aguaazuldonorte@gmail.com

prefeitura.aguaazuldonorte@gmail.com



28	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR A DIESEL 20 W 50 20 LT	5,00	BALDE	
----	--	------	-------	--

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 205/75 R 16	10,00	UNIDADE	
02	PNEU 225/75 R16	10,00	UNIDADE	
03	PNEU 195/60 R15	30,00	UNIDADE	
04	PNEU 60/100 R17	30,00	UNIDADE	
05	PNEU 80/70 R17	30,00	UNIDADE	
06	PNEU 265/70 R16	30,00	UNIDADE	

TRANSPORTE ESCOLAR / FUNDO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	60,00	UNIDADE	
02	PNEU 275/80 R22,5 LISO	32,00	UNIDADE	
03	PNEU 900/20 BORRACHUDO	12,00	UNIDADE	
04	PNEU 900/20 LISO	6,00	UNIDADE	
05	PNEU 750/16 BORRACHUDO	18,00	UNIDADE	
06	PNEU 750/16 LISO	12,00	UNIDADE	
07	PNEU 215/17,5 BORRACHUDO	36,00	UNIDADE	
08	PNEU 215/17,5 LISO	16,00	UNIDADE	
09	PNEU 225/65 R16C	18,00	UNIDADE	
10	CÂMARA DE AR 900/20	14,00	UNIDADE	
11	CÂMARA DE R 750/16 BICO DE FERRO	30,00	UNIDADE	
12	PROTETOR 900/20	14,00	UNIDADE	
13	PROTETOR 750/16	30,00	UNIDADE	
14	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 20 LT	100,00	BALDE	
15	ADITIVOS DE RADIADOR	100,00	LITRO	
16	ARLA 32 20 LITROS	50,00	BALDE	
17	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	100,00	UNIDADE	



18	OLEO DE FREIO DOT 3 DE 500ML	100,00	UNIDADE	
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL SAE 15W-40	100,00	BALDE	
20	OLEO DE ENGRENAGEM DOT-4 500 ML	100,00	UNIDADE	
21	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO SAE 50	100,00	BALDE	
22	FLUIDO DE FREIO DOT-4 DE 500 ML	100,00	UNIDADE	
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL0-5 DE 20 LITROS	50,00	BALDE	
24	GRAXA DE USO AUTOMOTIVO DE 20 QUILOS	20,00	BALDE	

TRANSPORTE ESCOLAR / FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO	60,00	UNIDADE	
02	PNEU 275/80 R22,5 LISO	32,00	UNIDADE	
03	PNEU 900/20 BORRACHUDO	12,00	UNIDADE	
04	PNEU 900/20 LISO	6,00	UNIDADE	
05	PNEU 750/16 BORRACHUDO	18,00	UNIDADE	
06	PNEU 750/16 LISO	12,00	UNIDADE	
07	PNEU 215/17,5 BORRACHUDO	36,00	UNIDADE	
08	PNEU 215/17,5 LISO	16,00	UNIDADE	
09	PNEU 225/65 R16C	18,00	UNIDADE	
10	CÂMARA DE AR 900/20	14,00	UNIDADE	
11	CÂMARA DE R 750/16 BICO DE FERRO	30,00	UNIDADE	
12	PROTETOR 900/20	14,00	UNIDADE	
13	PROTETOR 750/16	30,00	UNIDADE	
14	OLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40 20 LT	100,00	BALDE	
15	ADITIVOS DE RADIADOR	100,00	LITRO	
16	ARLA 32 20 LITROS	50,00	BALDE	
17	FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA	100,00	UNIDADE	
18	OLEO DE FREIO DOT 3 DE 500ML	100,00	UNIDADE	
19	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO MINERAL SAE 15W-40	100,00	BALDE	



20	OLEO DE ENGRENAGEM DOT-4 500 ML	100,00	UNIDADE	
21	ÓLEO LUBRIFICANTE DE TRANSMISSÃO SAE 50	100,00	BALDE	
22	FLUIDO DE FREIO DOT-4 DE 500 ML	100,00	UNIDADE	
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 GL0-5 DE 20 LITROS	50,00	BALDE	
24	GRAXA DE USO AUTOMOTIVO DE 20 QUILOS	20,00	BALDE	

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 205/75R16	10,00	UNIDADE	
02	PNEU 225/75R16	10,00	UNIDADE	
03	PNEU 195/60R15	30,00	UNIDADE	
04	PNEU 60/100R17	30,00	UNIDADE	
05	PNEU 80/70R17	30,00	UNIDADE	
06	PNEU 265/70R16	30,00	UNIDADE	

GABINETE DO PREFEITO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ESTIMADA	UNID.	VALOR UNITÁRIO PRELIMINAR ESTIMADO (R\$)
01	PNEU 265/60 R18 MISTO	10,00	UNIDADE	
02	PNEU 265/70 R16	10,00	UNIDADE	
03	PNEU 175/70 R14	10,00	UNIDADE	
04	PNEU 265/65 R17	16,00	UNIDADE	
05	CÂMARA DE AR 175/70 R14	10,00	UNIDADE	

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 o levantamento de mercado foi estimado com base nos valores obtidos priorizando os incisos I e II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021

7.2 Foram considerados preços nos sites eletrônicos especializados Inciso I e II contratações similares feitas pela Administração Pública

8. TIPO DE OBJETO E NATUREZA

O objeto ora delineado consubstancia-se na instituição de Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, destinada ao fornecimento contínuo e parcelado de

pneus automotivos e óleos lubrificantes, com vistas ao atendimento das demandas operacionais da frota oficial de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

Sob a perspectiva técnico-administrativa, trata-se de contratação de natureza continuada, de caráter eminentemente fornecimento de bens de consumo, imprescindíveis à manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, assegurando a regularidade, eficiência e segurança na prestação dos serviços públicos desempenhados pelos diversos órgãos e secretarias municipais.

O modelo procedimental adotado — Sistema de Registro de Preços (SRP) — revela-se instrumento jurídico-administrativo vocacionado à racionalização das aquisições públicas, permitindo à Administração formalizar ata de registro de preços com fornecedor(es) previamente selecionado(s), possibilitando contratações futuras, conforme a necessidade, dentro do período de vigência da ata, sem obrigatoriedade de aquisição imediata ou integral dos quantitativos estimados.

O escopo material do objeto compreende:

- Pneus automotivos, de especificações técnicas compatíveis com os diversos tipos de veículos integrantes da frota municipal (veículos leves, utilitários, caminhões, máquinas pesadas, entre outros, conforme demanda administrativa);
- Óleos lubrificantes automotivos, destinados à manutenção mecânica preventiva e corretiva, observadas as especificações técnicas dos fabricantes e as normas técnicas aplicáveis.

A natureza jurídica da contratação caracteriza-se como:

- Fornecimento parcelado de bens comuns, passíveis de definição objetiva por meio de especificações usuais de mercado;
- Contratação sob demanda, vinculada à conveniência e oportunidade administrativas;
- Instrumento de gestão logística e patrimonial, com impacto direto na continuidade e eficiência dos serviços públicos municipais.

Em síntese, trata-se de procedimento licitatório voltado à constituição de ata de registro de preços, com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada, objetivando garantir economicidade, planejamento, eficiência operacional e regularidade na manutenção da frota oficial do Município de Água Azul do Norte – PA.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solução consubstancia-se na formalização de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e óleos lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos vinculada à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público.



Trata-se de modelo contratual estruturado sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços (SRP), instrumento jurídico-administrativo que possibilita à Administração Pública registrar formalmente preços, condições e fornecedores previamente selecionados por procedimento licitatório, assegurando maior racionalização das aquisições, planejamento logístico e flexibilidade operacional quanto à demanda variável da frota municipal.

A solução contempla o fornecimento parcelado e sob demanda de:

- Pneus novos, de primeira linha, devidamente certificados pelos órgãos competentes, compatíveis com os diversos tipos de veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos integrantes da frota municipal;
- Óleos lubrificantes automotivos e industriais, incluindo especificações técnicas adequadas aos motores ciclo Otto e Diesel, transmissões, sistemas hidráulicos e demais componentes mecânicos, em conformidade com normas técnicas vigentes (ANP, ABNT e fabricantes).

A adoção do Registro de Preços revela-se tecnicamente adequada em razão:

1. Da imprevisibilidade quantitativa exata do consumo ao longo do exercício financeiro;
2. Da necessidade de pronta reposição de insumos essenciais à continuidade dos serviços públicos (saúde, educação, obras, assistência social, transporte e infraestrutura);
3. Da economicidade obtida pela consolidação da demanda e padronização de especificações técnicas;
4. Da mitigação de riscos de desabastecimento e paralisação de atividades essenciais.

A solução proposta visa garantir:

- Manutenção da disponibilidade operacional da frota municipal;
- Redução de custos decorrentes de desgaste prematuro e manutenção corretiva emergencial;
- Padronização técnica dos insumos utilizados;
- Segurança operacional dos veículos e equipamentos;
- Conformidade com normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Sob o aspecto gerencial, a contratação permitirá controle sistematizado de consumo, rastreabilidade de fornecimento, gestão de estoque mínimo estratégico e planejamento orçamentário eficiente, assegurando transparência e responsabilidade na aplicação dos recursos públicos.

Em termos jurídicos-administrativos, a contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com vigência determinada, observando-se as condições de fornecimento, prazos de entrega, critérios de recebimento, garantias de qualidade e sanções administrativas aplicáveis, conforme legislação pertinente.

A solução, portanto, configura instrumento estratégico de gestão pública, orientado à eficiência administrativa, à continuidade dos serviços essenciais e à otimização da aplicação dos recursos municipais, assegurando suporte logístico adequado à plena execução das políticas públicas desenvolvidas pelo Município de Água Azul do Norte – PA.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa fundamenta-se na imperiosa necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e economicidade na manutenção da frota oficial do Município de Água Azul do Norte – PA, instrumento essencial à execução das políticas públicas nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, meio ambiente e administração geral.

O objeto da contratação – fornecimento de pneus e óleos lubrificantes – apresenta natureza divisível, tanto sob o prisma técnico quanto sob a ótica mercadológica, não havendo qualquer prejuízo à padronização, à garantia ou à integridade funcional dos bens quando adquiridos de forma parcelada ou por lotes distintos. Ao contrário, o parcelamento revela-se medida que amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de maior número de fornecedores especializados, inclusive micro e pequenas empresas, fomentando o desenvolvimento local e regional e promovendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, a sistemática de Registro de Preços, aliada ao parcelamento do objeto, mostra-se especialmente adequada diante da característica de consumo contínuo, variável e imprevisível dos itens, cuja demanda está diretamente vinculada à dinâmica operacional da frota municipal. Trata-se de fornecimento de natureza sucessiva e não concentrada, cuja aquisição integral e imediata poderia acarretar riscos de obsolescência, deterioração de materiais, imobilização desnecessária de recursos orçamentários e comprometimento da eficiência administrativa.

O parcelamento, portanto, permite:

1. **Racionalização do estoque**, evitando acúmulo excessivo de materiais;
2. **Adequação às necessidades reais e supervenientes da Administração**, conforme desgaste e manutenção dos veículos;
3. **Melhor gestão orçamentária e financeira**, com execução sob demanda;
4. **Ampliação da competitividade**, reduzindo barreiras à participação;
5. **Mitigação de riscos contratuais**, evitando dependência exclusiva de um único fornecedor para itens distintos.

Ressalta-se, ainda, que pneus e óleos lubrificantes pertencem a segmentos mercadológicos distintos, com cadeias de fornecimento próprias, especificações técnicas autônomas e fornecedores especializados, o que reforça a viabilidade e a vantajosidade do fracionamento do objeto, sem qualquer comprometimento da economicidade ou da eficiência administrativa.



Dessa forma, o parcelamento não apenas se mostra juridicamente possível, como também tecnicamente recomendável e administrativamente vantajoso, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e planejamento adequado da contratação pública.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A contratação sob o Sistema de Registro de Preços (SRP) para futura e eventual aquisição de pneus e óleos lubrificantes destinados à frota oficial do Município de Água Azul do Norte – PA apresenta-se como a solução administrativa mais adequada sob os prismas técnico, econômico e gerencial, especialmente à luz dos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Sob o aspecto técnico-operacional, a frota municipal constitui ativo essencial à execução das políticas públicas, viabilizando o transporte escolar, atendimento à saúde, serviços de infraestrutura urbana e rural, assistência social, atividades administrativas e demais ações institucionais. Pneus e lubrificantes são insumos críticos à manutenção preventiva e corretiva dos veículos, impactando diretamente:

- A segurança dos condutores e usuários;
- A confiabilidade mecânica dos veículos;
- A redução de falhas operacionais;
- A ampliação da vida útil dos bens públicos;
- A mitigação de riscos de paralisação de serviços essenciais.

A adoção do Registro de Preços revela-se tecnicamente apropriada diante da natureza continuada, previsível e variável da demanda. O consumo desses insumos está sujeito a fatores como quilometragem rodada, sazonalidade climática, condições das vias públicas (especialmente em áreas rurais), expansão de programas públicos e variação da frota ativa. Assim, a contratação sob demanda evita tanto o desabastecimento quanto o superdimensionamento de estoques.

Do ponto de vista econômico-financeiro, a solução apresenta vantagens estruturantes:

1. Economia de escala: A consolidação das necessidades em único procedimento licitatório amplia o poder de barganha da Administração, possibilitando a obtenção de preços mais vantajosos.
2. Redução de custos administrativos: Evita-se a realização de múltiplos certames ao longo do exercício financeiro, reduzindo despesas com publicações, comissões e atos processuais.
3. Otimização do fluxo de caixa: O Registro de Preços não exige contratação imediata da totalidade dos itens estimados, permitindo aquisições conforme a necessidade real e disponibilidade orçamentária.
4. Mitigação de perdas por armazenagem excessiva: Pneus e lubrificantes possuem especificações técnicas e prazos de validade que podem ser comprometidos por estocagem prolongada. O fornecimento sob demanda reduz riscos de deterioração e obsolescência.
5. Previsibilidade orçamentária e controle de gastos: A fixação prévia de preços registrados assegura estabilidade contratual e protege a Administração contra oscilações abruptas de mercado.

Sob o prisma da governança pública, a solução fortalece os mecanismos de planejamento, transparência e controle interno, pois:

- Permite padronização técnica dos insumos;
- Garante rastreabilidade das aquisições;
- Facilita auditorias e fiscalização;
- Reduz riscos de contratações emergenciais, as quais, em regra, possuem menor competitividade.

Ademais, a contratação de empresa especializada assegura o fornecimento de produtos em conformidade com normas técnicas aplicáveis (INMETRO, ANP e fabricantes), garantindo qualidade, desempenho e segurança operacional.

Portanto, sob análise integrada dos critérios técnicos, econômicos e administrativos, o Sistema de Registro de Preços configura-se como a alternativa mais eficiente, racional e vantajosa para atender às necessidades da frota municipal, assegurando continuidade dos serviços públicos, proteção do patrimônio público e otimização dos recursos orçamentários.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

13.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação, estruturada sob a sistemática de **Registro de Preços**, tem como finalidade precípua assegurar a disponibilidade contínua, eficiente e economicamente vantajosa de **pneus automotivos e óleos lubrificantes** destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota oficial vinculada à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA.

Sob o prisma técnico-administrativo, os **resultados pretendidos** com a futura e eventual contratação podem ser descritos nos seguintes termos:

1. Garantia de Continuidade Operacional da Frota

Almeja-se assegurar a plena operacionalidade dos veículos oficiais, eliminando riscos de paralisação por indisponibilidade de insumos essenciais, notadamente pneus em condições inadequadas de uso e lubrificantes em desacordo com as especificações técnicas dos fabricantes. A medida visa resguardar a eficiência dos serviços públicos essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, assistência social e transporte administrativo.

2. Otimização da Gestão de Recursos Públicos

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite a racionalização dos gastos públicos, mediante:

- Padronização de especificações técnicas;
- Aquisição conforme demanda real e disponibilidade orçamentária;
- Economia de escala;
- Redução de custos administrativos decorrentes de múltiplos processos licitatórios.

Busca-se, assim, maximizar o custo-benefício da contratação, garantindo economicidade, planejamento e previsibilidade financeira.

3. Aumento da Vida Útil dos Veículos

O fornecimento de pneus certificados e lubrificantes adequados às especificações técnicas dos fabricantes contribui diretamente para:

- Redução do desgaste prematuro de componentes mecânicos;
- Minimização de falhas operacionais;
- Diminuição de custos com manutenção corretiva;
- Ampliação da vida útil da frota municipal.

4. Elevação dos Padrões de Segurança

A substituição tempestiva de pneus e o uso de lubrificantes adequados impactam diretamente na segurança veicular, reduzindo riscos de acidentes, panes mecânicas e falhas estruturais, especialmente em vias urbanas e rurais do município.

5. Conformidade Técnica e Normativa

Pretende-se garantir que todos os produtos fornecidos:

- Atendam às normas técnicas vigentes (INMETRO, ABNT, ANP, quando aplicável);
- Sejam novos, de primeira linha, devidamente certificados;
- Possuam rastreabilidade e garantia do fabricante.

6. Flexibilidade e Eficiência Administrativa

A natureza "futura e eventual" da contratação, sob o regime de Registro de Preços, confere flexibilidade à Administração, permitindo aquisições parceladas conforme necessidade superveniente, sem comprometer o planejamento orçamentário e a regularidade fiscal.

7. Transparência e Controle

A formalização do processo licitatório assegura observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo:

- Competitividade entre fornecedores;
- Seleção da proposta mais vantajosa;
- Controle e fiscalização contratual.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação sob o regime de **Sistema de Registro de Preços (SRP)** para futura e eventual aquisição de pneus e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos vinculados à Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA revela-se, sob o prisma técnico-administrativo, plenamente adequada e juridicamente amparada, considerando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público.

Trata-se de objeto caracterizado pela **natureza comum, padronizável e de demanda variável**, cuja necessidade decorre da manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, essencial à execução das atividades administrativas e operacionais do ente público. Pneus e lubrificantes constituem insumos de consumo recorrente, com quantitativos sujeitos a oscilações conforme a intensidade de uso dos veículos, condições de trafegabilidade e expansão ou renovação da frota.

O Sistema de Registro de Preços mostra-se tecnicamente apropriado por permitir:

1. **Flexibilidade contratual**, com contratações parceladas e conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando a formação de estoques excessivos e o risco de deterioração dos produtos;
2. **Racionalização de procedimentos licitatórios**, reduzindo custos administrativos e otimizando a gestão pública;
3. **Previsibilidade orçamentária**, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados;
4. **Ampliação da competitividade**, possibilitando maior participação de fornecedores especializados.

Sob a ótica jurídica, a modelagem da contratação por meio de registro de preços não afronta os princípios constitucionais da administração pública (legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência), desde que observados os requisitos formais do procedimento licitatório, a adequada pesquisa de preços, a justificativa técnica da estimativa de quantitativos e a definição clara das especificações técnicas dos produtos.

Ademais, a adoção do SRP se alinha às boas práticas de governança pública, pois permite maior controle sobre o consumo da frota, planejamento estratégico de manutenção e mitigação de riscos de desabastecimento, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Dessa forma, conclui-se, em posicionamento técnico conclusivo, que **a contratação mediante Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus e óleos lubrificantes é medida juridicamente válida, administrativamente eficiente e operacionalmente recomendável**, desde que precedida de adequada instrução processual, estudo técnico preliminar, termo de referência consistente e observância integral das normas licitatórias aplicáveis.

Por fim, esclareço que minha especialidade é a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD), e a presente matéria não guarda relação com a referida legislação, razão pela qual a resposta foi apresentada de forma objetiva.



No âmbito da sustentabilidade, a contratação revela-se instrumento estratégico de política pública ambiental, na medida em que envolve insumos diretamente relacionados à emissão de poluentes, geração de resíduos sólidos e consumo de recursos naturais não renováveis.

1. Sustentabilidade Ambiental

No que concerne aos **pneus**, podem ser estabelecidos critérios técnicos tais como:

- Exigência de conformidade com normas do INMETRO e certificações ambientais pertinentes;
- Atendimento a padrões mínimos de eficiência energética e resistência ao rolamento, visando à redução do consumo de combustível;
- Comprovação de logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, assegurando a destinação ambientalmente adequada dos pneus inservíveis;
- Preferência por produtos com maior durabilidade comprovada, reduzindo a frequência de descarte.

Quanto aos **óleos lubrificantes**, recomenda-se:

- Conformidade com especificações técnicas da ANP;
- Exigência de coleta e destinação adequada do óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC);
- Preferência por produtos com formulações menos agressivas ao meio ambiente;
- Comprovação de regularidade ambiental do fabricante e do fornecedor.

Tais medidas promovem a mitigação de impactos ambientais, a redução de passivos ecológicos e a internalização de custos ambientais na cadeia de fornecimento.

2. Sustentabilidade Econômica

O Sistema de Registro de Preços, por sua própria natureza, concretiza a sustentabilidade econômica ao:

- Evitar contratações fragmentadas e emergenciais;
- Permitir planejamento racional da demanda;
- Reduzir desperdícios;
- Possibilitar ganhos de escala;
- Garantir maior previsibilidade orçamentária.

A análise do ciclo de vida dos produtos (life cycle cost) também pode ser incorporada como critério de julgamento, priorizando propostas que demonstrem maior durabilidade e menor custo global de manutenção da frota.

3. Sustentabilidade Social e Governança

Sob o prisma social e institucional, podem ser exigidos:

- Regularidade trabalhista e previdenciária;
- Observância às normas de saúde e segurança ocupacional;
- Comprovação de inexistência de práticas ilícitas ambientais;



- Adoção de programas de responsabilidade socioambiental pelo fornecedor.

A contratação sustentável, portanto, transcende o mero fornecimento de bens, convertendo-se em instrumento de indução de boas práticas empresariais e de concretização do princípio do desenvolvimento sustentável.

Fiscal Administrativo

MARY ESTELA FERNANDES DOS SANTOS

CPF: 405.858.478-51

MATRÍCULA: 0023724

ASSESSOR(A) DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fiscal Técnico

JESSE DA SILVA TAVARES

CPF: 772.783.992-20

MATRÍCULA: 0023736

ASSESSOR(A) EXTRAORDINARIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18. PROVIDÊNCIAS PENDENTES

18.1 Não há

Água Azul do Norte-PA, 30 de janeiro de 2026



ERACLITO GESUÍNO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

Decreto 002/GPMAAN/2025



Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto 001/GPMAAN/2025



José Wanderley Barbosa Milhomem

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 004/GPMAAN/2025



JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Decreto 008/2025



Ane Paulo de Moura

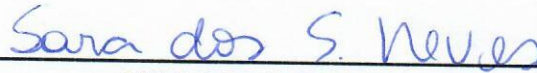
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ana Paula de Moura

Secretária Municipal de Educação

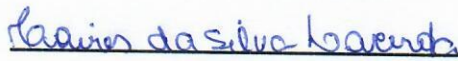
Decreto 005/GPMAAN/2025



SARA DOS SANTOS NEVES

Auxiliar Administrativo

Mat. nº 0023657

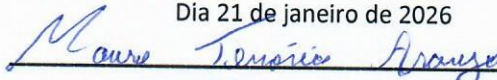


TAIRES DA SILVA LACERDA

Assessora Técnica

Decreto nº 036/GPMAAN/2026

Dia 21 de janeiro de 2026



MAURO TENORIO ARAUJO

Chefe Do Departamento De Almoxarifado

Matrícula: 0024589



Keila Nascimento de Brito

Técnica Pedagógico

Portaria: 007/GPMAAN/2025



ANEXO I

MAPA DE RISCOS – ANEXO AO ETP 00011.2026.090.01
ANALISE E AVALIAÇÃO DE RISCO

ANEXO I							
MAPA DE RISCOS – ANEXO AO ETP 00011.2026.090.01							
ANALISE E AVALIAÇÃO DE RISCO							
Risco 01		INDISPONIBILIDADE FINANCEIRA					
Probabilidade	X	baixo		médio		Alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:	X	Baixo:		médio		alto	Planejamento financeiro para contratação
impacto	X						Clausulas relativa ao direito de manutenção da locação pelo prazo de vigência e
Risco 02		DESCUMPRIMENTO DOS PRAZOS CONTRATUAIS					
Probabilidade		baixo	X	médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Acompanhar os prazos de execução para identificar potenciais origens do atraso.
							Aplicar sanções e penalidades à contratada caso não cumpra os prazos definidos
Risco 03		GESTÃO/FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL INADEQUADA					
Probabilidade	X	baixo		médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Verificar a disponibilidade do gestor/fiscal para realizar mais de uma atividade de modo prévio à designação para desempenho do respectivo encargo.
Risco 04		NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL					
Probabilidade	X	baixo		médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Verificar a disponibilidade do gestor/fiscal para realizar mais de uma atividade de modo prévio à designação para desempenho do respectivo



							encargo e capacitação dos servidores para que consigam gerenciar o contrato de maneira eficiente .
Risco 05	DESCUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E DO CONTRADITÓRIO ASSIM COMO OUTRAS FALHAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.						
Probabilidade	X	baixo		médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Verificar a disponibilidade do gestor/fiscal para realizar mais de uma atividade de modo prévio à designação para desempenho do respectivo encargo, capacitação dos servidores e realização de um check list para verificação dos atos do processo
Risco 06	ATRASO NA ENTREGA DO MATERIAL						
Probabilidade		baixo	X	médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Notificar formalmente o fornecedor sobre a necessidade de entrega dentro do prazo, depois de decorrida metade do prazo legal. Notificar a contratada pelo descumprimento do prazo e instaurar processo administrativo sancionador. Solicitar o recolhimento do material rejeitado às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência. Rejeitar o objeto
Risco 07	DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA EMPRESA CONTRATADA						
Probabilidade		baixo	X	médio		alto	Ações preventivas ou de contingenciamento
Impacto:		Baixo:		médio	X	alto	Fiscalizar tempestivamente cada ação da contratada com relação à execução do objeto.



									<p>Emitir ofício ao fornecedor solicitando esclarecimentos ou aviso de irregularidade oferecendo prazo para regularização da obrigação, evitando-se a abertura de processo administrativo. Incluir cláusulas de penalidades em caso de atrasos injustificados, entregas fora da especificação e ou descumprimento das obrigações. Aplicar penalidades à empresa, tempestivamente, para que os prejuízos sejam evitados ou mitigados. Instaurar processo administrativo sancionador pela inexecução do objeto.</p>
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---

30 de janeiro de 2026.



ERACLITO GESUÍNO DA PAZ

Secretário Municipal de Administração

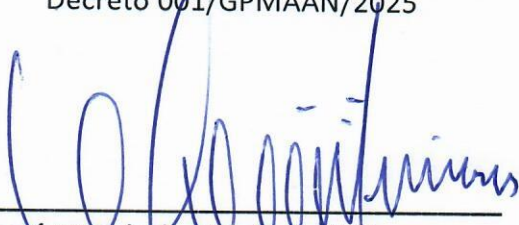
Decreto 002/GPMAAN/2025



Idailde Pinto de Oliveira Ribeiro

Secretária Municipal de Assistência Social


Decreto 001/GPMAAN/2025



José Wanderley Barbosa Milhomem

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 004/GPMAAN/2025



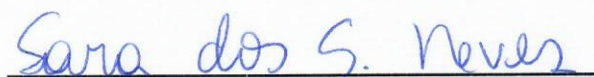
JOSÉ RODRIGUES BARROS

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 008/2025



Ana Paula de Moura

Secretária Municipal de Educação
Decreto 005/GPMAAN/2025



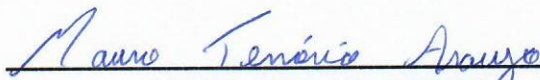
SARA DOS SANTOS NEVES

Auxiliar Administrativo
Mat. nº 0023657



TAIRES DA SILVA LACERDA

Assessora Técnica
Decreto nº 036/GPMAAN/2026
Dia 21 de janeiro de 2026



MAURO TENORIO ARAUJO

Chefe Do Departamento De Almoxarifado
Matrícula: 0024589



Keila Nascimento de Brito

Técnica Pedagógico
Portaria: 007/GPMAAN/2025